



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/11/2016, Edição nº 4412, Páginas nº 04 e 05

DECRETO Nº 3.680/2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.790](#), de 03 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034- AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
33.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	55.000,00
08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$	60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2034- AÇÕES E SERV. PUBL. DE SAUDE – 15% IMPOSTOS		
33.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERV P/ DISTR GRATUITA		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	50.000,00
33.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
303 - SAÚDE-REC. VINC. (EC 29/00-15%)	R\$	5.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PUBLICOS		
31.90.11.00 - VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$	60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2016.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA,
Prefeito